



ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 08/2026/CORREGEDORIA/IFPA

28 de agosto de 2026

Assunto: Diretrizes para a estruturação, organização, manutenção e atualização periódica do repositório de referências técnicas da Corregedoria do IFPA

Responsável: Corregedoria – IFPA.

Fundamentação legal: Portaria Normativa CGU Nº 27/2022.

1. Para fins desta Orientação Normativa, considera-se repositório de referências técnicas o conjunto organizado de normas, manuais, guias, modelos, fluxos, checklists, cartilhas, orientações, materiais de capacitação e demais documentos destinados a subsidiar a execução, o acompanhamento, a supervisão e o aprimoramento da atividade correcional.
2. O repositório de referências técnicas será mantido na página institucional da Corregedoria do IFPA, disponível no endereço eletrônico <https://corregedoria.ifpa.edu.br/>
3. O repositório de referências técnicas da Corregedoria poderá conter, entre outros:
 - Regimento Interno da Corregedoria;
 - Orientações Normativas Internas, instruções de trabalho, fluxogramas;
 - Legislação aplicável à atividade correcional;
 - Normas, portarias, notas técnicas, manuais, guias e materiais de referência da Controladoria-Geral da União;
 - Materiais orientativos sobre Investigação Preliminar Sumária - IPS; Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
 - Modelos de documentos, peças processuais, comunicações, atas, termos, notificações, citações, relatórios e demais instrumentos de apoio às comissões;



- Cartilhas, guias e materiais educativos;
 - Materiais de capacitação, apresentações, gravações, trilhas de conhecimento e conteúdos voltados à formação dos servidores que atuam em atividades correcionais;
 - Links de acesso a sistemas, painéis, repositórios oficiais, cursos e ferramentas úteis ao desempenho da atividade correcional;
 - Outros documentos considerados relevantes para a orientação, padronização, prevenção e aprimoramento da atividade correcional e de integridade.
4. A estruturação do repositório deverá observar, sempre que possível, a organização por temas ou seções, de modo a facilitar a localização e o uso das referências técnicas pelos servidores, gestores e membros de comissões.
5. É competência do Corregedor(a) Titular:
- Definir as diretrizes gerais de organização do repositório de referências técnicas;
 - Validar a inclusão, revisão, substituição ou retirada de referências técnicas relevantes;
 - Indicar materiais, normas, modelos, fluxos, guias e documentos que devam compor o repositório;
 - Zelar pela conformidade dos conteúdos disponibilizados com as normas aplicáveis à atividade correcional;
 - Acompanhar a necessidade de atualização das referências técnicas em razão de alterações normativas, recomendações da Controladoria-Geral da União, revisões internas, mudanças de fluxo ou aprimoramentos dos processos de trabalho;
 - Avaliar a necessidade de elaboração de novos materiais orientativos, modelos, checklists, fluxogramas ou instrumentos de apoio.



6. Deverá ser realizada revisão anual dos principais conteúdos permanentes do repositório, especialmente normas internas, legislação, manuais, modelos, fluxos, materiais sobre PAD - Processo Administrativo Disciplinar, PAR - Processo Administrativo de Responsabilização e IPS - Investigação Preliminar Sumária.
7. Antes da disponibilização de documentos no repositório, deverá ser verificada a existência de dados pessoais, dados sensíveis, informações sigilosas, informações de acesso restrito ou elementos capazes de identificar indevidamente denunciante, comunicante, investigado, acusado, vítima, testemunhas ou demais envolvidos em procedimentos correccionais, nos termos da legislação vigente.
8. A publicação ou disponibilização de referências técnicas deverá observar a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018, as normas da Controladoria-Geral da União, as orientações internas da Corregedoria e demais normativos aplicáveis.
9. O repositório de referências técnicas deverá ser utilizado como instrumento de padronização, orientação, disseminação de conhecimento, apoio às comissões, prevenção de falhas processuais e fortalecimento da maturidade correccional da unidade setorial de correição.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Corregedor(a) Titular.
11. Esta Orientação Normativa Interna entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Corregedoria do IFPA, disponível em <https://corregedoria.ifpa.edu.br/orientacao-normativa-interna>

Gricirlene Gomes de Araújo

Corregedora/IFPA
Portaria nº 0729/2025/REITORIA/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CORREGEDORIA - REITORIA

